

PUBLICADO DOM 17/04/2004

PARECER Nº 116/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 466/2003.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a criação de “Programas Solidários”, a serem implantados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a atual crise financeira e o alto número do índice de desemprego que assola nossa nação, se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo Municipal, na apresentação de propostas que visam combater de forma sólida o desemprego. Os clubes de permutas de bens, produtos e serviços, existem há mais de vinte e cinco anos nos Estados Unidos e na Europa, enquanto que no Brasil, a implantação deste tipo de mercado existe há aproximadamente cinco ou seis anos, em São Paulo existem em alguns bairros, como em Moema, Jardim Ângela e Pedreira. Assim, a presente propositura visa criar “Programas solidários” a fim de instalar instituições incubadoras voltadas para a existência de clubes de permutas nos diversos bairros do Município de São Paulo, não acabando com o desemprego, mas com certeza promove uma sensível melhora na qualidade de vida dos participantes dos clubes de troca.

Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Augusto Campos – Presidente

Alcides Amazonas – Relator

A.P. Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Jooji Hato

Salim Curiati